

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispôe sobre Luto Oficial de 03 (três) dias em homenagem ao falecimento do Sr. Antonio Leite Andrade e dá outras providencias

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 51, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex Senador da República e Presidente do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Senhor Antônio Leite Andrade;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade imperatrizense e maranhense no decorrer de sua vida como cidadão, ex Senador da República e Presidente do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro – MDB;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público local render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, pelo falecimento do Sr. Antonio Leite Andrade ocorrido no dia 11/08/2020.
- Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos do Executivo Municipal o hasteamento da Bandeira Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior e dê-se conhecimento desse ato a família enlutada.
 - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO ANO DE 2020, 199° DA INDEPENDÊNCIA E 132° DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL